



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO JAGUARÉ-ES
Autarquia Municipal – Lei de Criação 03 de 18/04/1983
CNPJ: 27.559.665/0001-96

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2021

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 022/2021.

Contrato para prestação de serviço de transporte e destinação final, de resíduos sólidos urbanos (domiciliar e comercial) – RSU, em local devidamente licenciado que entre si fazem, de um lado **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**, do Município de Jaguaré-ES, localizado na Rua Paschoal Brioschi, 405, Centro, nesta cidade de Jaguaré-ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.559.665/0001-96, neste ato representado pelo seu diretor VALMIR CÉSAR CRISTO, nomeado através da portaria nº 1033/2024, e do outro lado a **SANTA BERTILLA SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA**, CNPJ 40.619.683/0001-84, com sede na Avenida 09 de Agosto, nº 512, sala 01, Boa Vista I, Jaguaré-ES, CEP: 29.950-000, neste ato representado por seu representante legal, o Sr MATHEUS DE ARAUJO BRAGATO, CPF nº 159.577.967-19, RG 4.377.316 - ES, residente e domiciliado em Rua Tancredo de Almeida Neves, nº 585, Centro, Jaguaré-ES, doravante denominado CONTRATADO, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e o que consta na Concorrência pública nº 001/2021, tem justo e contratado o que consta das cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

O presente Termo de Aditivo tem como objeto prorrogação contratual com a empresa **SANTA BERTILLA SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA**, especializada Gerenciamento, Transporte e Destinação Final dos Resíduos Sólidos Urbanos (domiciliar e comercial) – **RSU**, gerados no município de Jaguaré-ES.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR.

2.1. Conforme **item 5.6** da CLAUSULA QUINTA do Contrato 005/2021, o valor total do presente Termo Aditivo será R\$ 112.237,07 (cento e doze mil duzentos e trinta e sete reais e sete centavos).

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: O novo valor por Tonelada do contrato será de **R\$ 370,95** (trezentos e setenta real e noventa e cinco centavos), a serem pagos de acordo com a produção de resíduos por parte das fontes geradoras, devendo a Contratada, emitir as respectivas Notas Fiscais, que deverão ser comprovadas e atestadas pela Secretaria requisitante até o término do contrato; conforme tabela em anexo.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO JAGUARÉ-ES

Autarquia Municipal – Lei de Criação 03 de 18/04/1983

CNPJ: 27.559.665/0001-96

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: O valor global do contrato passará para **R\$ 2.670.840,00** (dois milhões seiscentos e setenta mil oitocentos e quarenta reais), conforme descrito na Cláusula sexta do Contrato.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

2.3. Índice utilizado para reajuste: IGP-M (IBGE), Percentual: **4,386%** (quatro vírgulas trezentos e oitenta e seis por cento).

CLAUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, e aditivos firmados entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

CLAUSULA QUARTA - DO PRAZO.

O prazo total para vigência do presente termo de aditivo ao Contrato nº. 005/2021 é de **16 de Julho de 2025 a 15 de Julho de 2026**, conforme determina o Art. 57, da Lei 8.666/93.

Jaguaré-ES, 07 de Julho de 2025.

VALMIR CESAR

CRISTO:83097473734

Assinado de forma digital por

VALMIR CESAR

CRISTO:83097473734

Dados: 2025.07.07 09:34:49 -03'00'

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Valmir César Cristo

Diretor/Presidente Portaria 1033/2024

CONTRATANTE

40.619.683/0001-84

SANTA BERTILLA SERVIÇOS
E TRANSPORTE LTDA

AV 09 DE AGOSTO, N° 512, SALA 01
BOA VISTA - CEP 29950-000

JAGUARÉ - ES

Matheus de Araújo Bragato

SANTA BERTILLA SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA

Matheus de Araújo Bragato

CPF nº 159.577.967-19

CONTRATADA